



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº. 003/2024 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:


Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei Complementar nº. 003/2024, sobre alteração disposição constante na tabela do artigo 1º, da Lei Complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023, com objetivo de reajustar o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia aos servidores públicos municipais ativos.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1870/2024</u>
Em <u>29</u> / <u>01</u> / <u>24</u>
Horário <u>14</u> : <u>15</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024.

"Altera disposição constante na tabela do artigo 1º, da Lei Complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º- O artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre autorização do pagamento em pecúnia de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º-

.....

.....

.....

.....

Faixa Salarial	Valor do Auxílio Alimentação
Até R\$ 2.000,00	R\$ 600,00 NR
R\$ 2.000,01 á R\$ 3.500,00	R\$ 550,00 NR
R\$ 3.500,01 á R\$ 5.000,00	R\$ 450,00 NR
Maior que R\$ 5.000,00	R\$ 350,00 NR"

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Impacto nº 001/2024

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	2.700.000,00
Vale Alimentação Servidores (valores = 600/550/450/350)	2.700.000,00
Total da Redução Anual	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	0,00
Total da Redução Anual	0,00
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	0,00
Total da Redução Anual	0,00

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2024	6.793.645,00
+ Superávit Financeiro de 2023	67.417.477,54
Receita Prevista para 2024	74.211.122,54
Diponibilidade Financeira Estimada em 2024	2.700.000,00
Acréscimo de despesas	3,6383%
- Impacto Financeiro	4,0049%
- Impacto Orçamentário	
b) Exercício de 2025	-
+ Superávit Financeiro de 2024	70.572.615,49
Receita Prevista para 2025	70.572.615,49
Diponibilidade Financeira Estimada em 2025	0,00
Acréscimo de despesas	0,0000%
- Impacto Financeiro	0,0000%
- Impacto Orçamentário	
c) Exercício de 2026	-
+ Superávit Financeiro de 2025	73.875.413,89
Receita Prevista para 2026	73.875.413,89
Diponibilidade Financeira Estimada em 2026	0,00
Acréscimo de despesas	0,0000%
- Impacto Financeiro	0,0000%
- Impacto Orçamentário	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das receitas do exercício para 2.025 e 2.026 foi considerado a média de 4,68% e 4,68% (INPC acumulado até novembro de 2023 - IBGE).

Para o cálculo das despesas para o exercício de 2.024 e 2.025 foi considerado a média de 4,68% e 4,68% (INPC acumulado até novembro de 2023 - IBGE).

NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.12.2023 é 42,40%.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 05 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Saes Lopes
Prefeito

Nívia Diogo Gomes
Contadora

ESTRELA D'OESTE